



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 3561-1221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19

DECRETO nº 040/2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada na zona rural e urbana do Município de Conselheiro Mairinck -PR, para fins de instituição de Servidão de Passagem e Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº CA 72/2020 –GPOND.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem e Desapropriação, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 01: 844,16m² - Servidão de passagem – Emissário

Proprietário: MARIA MACEDO DE ABREU E OUTROS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um imóvel rural com área de 121.000,00m², situados na Fazenda Jaboticabal e Marimondo localizado no Município de Conselheiro Mairinck -PR, matrícula 15.255, do CRI de Ibaiti -PR.

Descrição ““Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:585957.706 e N:7390414.117, cravado na Margem do Ribeirão Vermelho, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 167º45’27” e distancia de 16,71 metros até o vértice “PV05”, de coordenadas E:585961.249 e N:7390397.788, com Azimute de 190º50’54” e distancia de 37,40 metros até o vértice “PV06”, de coordenadas E:585954.209 e N:7390361.058, com Azimute de 226º07’52” e distancia de 62,13 metros até o vértice “PV07”, de coordenadas E:585909.421 e N:7390318.000, com Azimute de 218º07’20” e distancia de 94,80 metros até o vértice “B”, de coordenadas E:585850.894 e N:7390243.418, cravado na divisa com terras de Ney Mario Minardi, ponto final dessa descrição”.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 4,00 metros de largura, e uma área de 844,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 3561-1221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19

metros quadrados.” (Planta e Memorial Descritivo elaborado pela Eng. Agrônomo Sérgio Guimarães Merçon Vieira – Eng. Agrônomo – CREA-PR 42260-D).

Área 02: 1.008,36m² - Servidão de passagem – Emissário

Proprietário: CLEONICE ROCHA LOPES E RUFINO LOPES ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras nº 17 do Quinhão 6, com área de 121.000,00m², localizado no município de Conselheiro Mairinck -PR, matrícula 15.716, do CRI de Ibaiti -PR.

Descrição ““Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:585421.524 e N:7389923.279, cravado na divisa com terras de Ney Mario Minardi, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 200°59’55” e distancia de 6,70 metros até o vértice “PV16”, de coordenadas E:585419.122 e N:7389917.022, com Azimute de 240°19’02” e distancia de 88,58 metros até o vértice “PV17”, de coordenadas E:585342.166 e N:7389873.158, com Azimute de 216°46’13” e distancia de 84,02 metros até o vértice “PV18”, de coordenadas E:585291.872 e N:7389805.852, com Azimute de 186°29’13” e distancia de 47,02 metros até o vértice “PV19”, de coordenadas E:585286.559 e N:7389759.133, com Azimute de 143°03’00” e distancia de 25,77 metros até o vértice “B”, de coordenadas E:585302.052 e N:7389738.536, cravado na divisa com terras de Ney Mario Minardi, ponto final dessa descrição”.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 4,00 metros de largura, e uma área de 1.008,36 metros quadrados. “(Planta e Memorial Descritivo elaborado pela Eng. Agrônomo Sérgio Guimarães Merçon Vieira – Eng. Agrônomo – CREA-PR 42260-D

Art. 2º – As áreas a que se refere o artigo anterior, será ocupada para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Conselheiro Mairinck -PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem e Desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a instituição de Servidão de Passagem e a Desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Servidão de Passagem e Desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 3561-1221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck-PR, 16 de Abril de 2.020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal